



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 811/83

DATA: 14/11/83

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNELPAR, e estabelece outras providências.


A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNELPAR, no montante de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinados à manutenção da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º) - A verba de que trata o artigo anterior, será destinada exclusivamente, no que se refere a pagamento de Pessoal Docente, lotado em estabelecimentos oficiais de ensino de 1º a 4ª série de 1º Grau.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 1.983, 99ª da República e 28ª do Município.


Ivanir Francisco Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Lorena Isabel Marsaro
AGENTE ADMINISTRATIVA